



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 789/2013,

DE 20 DE JUNHO DE 2013.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este (a)
Lei Municipal
com data de publicação no placard do município
Marzagão *20/06/13*
Responsável pelo Placard *[Assinatura]*

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 715/2010 E DA OUTRAS PRONIDENCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado, a partir desta data, que o artigo 1º da Lei Municipal nº 715/2010 passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º “Fica instituído, O **DIA DO EVANGELICO** no Município de Marzagão, que será comemorado no dia 21 de junho de cada ano”.

Art. 2.º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Claudinei Rabelo da Silva
=Prefeito=

001